



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1156 - PARNAMIRIM, RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº. 5.746, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 57 do Estatuto dos Servidores do Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da Servidora JULIANA CLAUDIA SOUSA CAMARA DE LIMA FERREIRA, concedida através da Portaria nº0682 de 28 de outubro de 2015, para exercer o cargo de Agente de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Município nº1151 de 04 de novembro de 2015 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 5.747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser processados em total harmonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, CF);

CONSIDERANDO a crise financeira que enfraquece a economia brasileira e, por consequência, afeta todos os seguimentos da cadeia produtiva, tendo em vista a diminuição do poder de compra e investimento da população, acarretando também queda de arrecadação por parte da União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios depende diretamente de recursos oriundos do FPM bem como dos repasses decorrente de Programas do Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a receita municipal tem caído abruptamente nos últimos meses, tendo em vista que os valores percebidos a título de FPM diminuíram e os recursos vinculados aos Programas Federais e Estaduais, em sua maioria, ainda não foram repassados aos Municípios neste exercício financeiro ou estão sendo transferidos com imenso atraso.

CONSIDERANDO que, mesmo diante desta grave crise financeira o Município de Parnamirim/RN, vem mantendo todas suas obrigações em dia com Servidores.

CONSIDERANDO as determinações contidas no §1º, do art. 23, c/c art. 66, da Lei Complementar nº 101/00, decorrente do percentual excedente ao limite máximo prescrito no art. 20, III, b, do normativo da despesa total com pessoal cujo parâmetro legal corresponde a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida pertinente.

CONSIDERANDO as orientações oriundas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN quanto à adequação dos gastos com pessoal, bem como o compromisso do Município de Parnamirim em manter em dia o pagamento dos servidores municipais, fornecedores e demais obrigações, além da necessidade de manutenção e continuidade dos serviços básicos e essenciais prestados, inclusive no âmbito da saúde, ainda que o Governo Federal e Estadual não repasse a devida contrapartida.

CONSIDERANDO que o Município de Parnamirim almeja ultrapassar este período de crise sem realizar qualquer tipo de demissão de servidores, exceto com terceirização, como forma de redução de despesas;

CONSIDERANDO a pretensão desta Gestão em permanecer honrando os compromissos assumidos e, paralelamente, continuar promovendo em Parnamirim a evolução que a população merece.

DECRETA:

Art. 1º. –Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a adotar as seguintes medidas administrativas:

I – Redução nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeita, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Assessores, Diretores de Unidades Básicas de Saúde, Encarregados de Saúde I e II, e Gestor de Equipamento I, no percentual de 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

II – Redução nos subsídios dos cargos de provimento em comissão, cuja remuneração é superior a R\$ 1.042,00 (hum mil e quarenta e dois reais), no percentual de 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

III - Redução das reuniões dos Conselhos e Comissões, remuneradas através de jetons em 20% (vinte pontos percentuais), pelo prazo de seis meses;

Parágrafo Único – as medidas que tratam este artigo, não se aplicam aos Cargos de Provimento em Comissão de Diretor e vice-diretor de Escolas e aos que se encontram em exercício no NASF e CAPS I e II.

Art. 2º - Os contratos Temporários em vigor nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, serão extintos em 31 de dezembro de 2015, salvo justificativa de sua necessidade, a ser apresentada até o dia 1º de dezembro de 2015, pelo titular da pasta, devidamente aprovada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas as gratificações FG1, FG2 e FG3, pelo prazo de seis meses, salvo autorização expressa do Chefe do Poder

Executivo, mediante justificativa apresentada pelo Titular da Pasta responsável pelo pedido de implantação;

Art. 4º - Todos os contratos administrativos não relacionados a contratação de pessoal, mantidos com o Executivo Municipal, deverão ser renegociados, com o objetivo de reduzir seus valores em no mínimo 10% (dez por cento), devendo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos apresentar, no prazo de vinte dias, relatório com o resultado destas reavaliações, ao Secretário do Gabinete Civil.

Art. 5º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a proceder a redução no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), dos contratos de terceirização de mão-de-obra, em vigor no âmbito da Administração Municipal;

Art. 6º Ficam suspensas todas as nomeações e contratações de novos servidores municipais, pelo prazo de seis meses, salvo para prover novos serviços que estejam com inauguração agendada, para os próximos sessenta dias, ou para substituir vaga proveniente de exoneração de servidor em atividade, desde que demonstrada a necessidade pelo Titular da Pasta e mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de seis meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2015.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0647, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar KATIANNA MARIA FERREIRA COSTA MESSIAS DE ANDRADE, do cargo em comissão de Enfermeira no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 05 de outubro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0671, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar 59/2012,

RESOLVE

1º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o mandato de 03 (três) anos.

NOME	SEGMENTO
Vandilma Maria de Oliveira	Titular da Pasta
Maria Eugênia de	
Moura Furtado Saraiva	Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Márcia Moreira de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura
Gersonita Paulino de Sousa Cruz	Representante da Secretaria Municipal De Educação e Cultura
José Lúcio de Araújo Barros Filho	Representante do Conselho Municipal de Educação
Verônica Lígia de Medeiros Batista	Representante dos Professores
Alexsander de Brito Barbosa	Representante dos Professores

2º - Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0697, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 305/2015-GE, do Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande Norte/RN,

RESOLVE:

1º. Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a Servidora LÚCIA DE CÁSSIA GOMES BISPO, matrícula nº 8064, Arquiteta, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, sem ônus para o órgão cedente, a partir de 06 de novembro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0699, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0630, de 01 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1134, de 07 de outubro de 2015, que nomeou RAPHAEL DANTAS LUZ PEIXOTO, para o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº874/2015, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio à servidora, FRANCISCA RIBEIRO DE LIRA, matrícula nº 9679, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/11/2015 a 01/02/2016, referente ao quinquênio de 08/10/2009 à 08/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2015**

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, móveis e materiais diversos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. A sessão de disputa será no dia 24 de novembro de 2015, às 11:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8439.

Parnamirim, 11 de novembro de 2015.

RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira/PMP

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS
CÂMARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, por intermédio da sua Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n.º 107/2015-DRH, de 05 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES, TANTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, por meio de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às

10:00 hs do dia 24 de novembro de 2015 (terça - feira).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, situada na Avenida Castor Vieira Régis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, no horário de 8h às 13h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, ou solicitado pelo email: comissao-delicitacao@camaradeparnamirim.com.br.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3645-7071.

Parnamirim/RN, 10 de novembro de 2015.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira da C. M. Parnamirim/RN

EXTRATOS
CÂMARA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 010/2013 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/ L. R. DA FONSECA ME, inscrita no CNPJ 08.296.219/0001-91, OBJETO: O presente V Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, dada a necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços objeto do Contrato 010/2013, para instalação de Stream de Áudio e Vídeo para até 200 acessos simultâneos e implantação e manutenção de servidor de internet local no PROCON-CÂMARA, que está situado nas dependências da CENTRAL DO CIDADÃO em Parnamirim-RN, fica acrescido ao valor global do contrato o importe de R\$ 17.375,00 (dezesete mil, trezentos e setenta e cinco reais) contrato passando o valor global de Fornecimento de R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos), para R\$ 211.975,00 (duzentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais), mantidas as demais condições do contrato atual – RECURSOS: Dotação orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 33903000 – Material de Consumo, Fonte 100 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 11 de novembro de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

***Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.***

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA